



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA  
**ATSum 0010445-02.2024.5.03.0043**  
AUTOR: FABIO GOMES DOS SANTOS  
RÉU: DI CASA ACABAMENTOS LTDA E OUTROS (5)

### EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O(A) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia /MG, dr.(a) ALESSANDRA DUARTE ANTUNES DOS SANTOS FREITAS, na forma da lei, **FAZ SABER E TORNA PÚBLICO** a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo nº 0010445-02.2024.5.03.0043, em que litigam as seguintes partes: FABIO GOMES DOS SANTOS, CPF: 001.064.076-27 e DI CASA ACABAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.097.377/0001-01; BALLY ACABAMENTOS LTDA, CNPJ: 50.515.591/0001-08; MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO & ACABAMENTOS DI CASA LTDA, CNPJ: 36.440.676/0001-43; CRISTIELE NERES DA SILVA NIZA, CPF: 050.789.526-67; ADERBAL MENDES DA SILVA, CPF: 554.201.336-87; SANTA SOUZA DE MIRANDA BATISTA, CPF: 003.192.076-41, que no dia **03/08/2026** às 14h - **PRAÇA** - e, caso não haja licitantes ou adjudicantes - **LEILÃO** - para o mesmo dia, às 14h30min.

A **HASTA PÚBLICA** será realizada por **pregão de vendas e arrematação de forma telepresencial/eletrônica** através do seguinte site: [www.leiloesbrasiluberlandia.com.br](http://www.leiloesbrasiluberlandia.com.br). Presencial apenas se noticiado/informado pelo próprio leiloeiro, o(s) seguinte(s) bem com sua respectiva avaliação:

Um terreno situado nesta cidade, no local denominado Chácaras Jardim Holanda, designado por lote nº 08, da quadra "D" do loteamento fechado Ordem, localizado na Av. José de Oliveira Guimarães ( Antiga Alameda "3" ), nº435, com a área de 250,00 m2. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob a matrícula nº138.137.Observação: no imóvel foi construído uma casa de alvenaria, com aproximadamente 60,00 m2.

Valor da Avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

ATENÇÃO: FIQUEM CIENTES OS INTERESSADOS NA ARREMATÇÃO DO BEM DE QUE:

TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE IPTU, ÁGUA, LUZ, CONDOMÍNIO OU OUTROS IMPOSTOS EM ATRASO, CORREM POR SUA EXCLUSIVA CONTA E RISCO, POR SE TRATAREM DE DÉBITOS INERENTES AOS BENS QUE SE

TRANSFEREM PARA O COMPRADOR, POR FORÇA DA EXISTÊNCIA DE SUCESSÃO TRIBUTÁRIA;

O(S) ARREMATANTE(S) DEVERÁ ARCAR COM A COMISSÃO DO LEILOEIRO, NO VALOR CORRESPONDENTE A 05% SOBRE O VALOR DA ARREMATAÇÃO OU DA AVALIAÇÃO, NO CASO DE REMIÇÃO E, SE REQUERIDA APÓS A PRAÇA OU LEILÃO, OU DA ADJUDICAÇÃO, A SER PAGA PELO ARREMATANTE, REMITENTE OU PELO ADJUDICANTE, RESPECTIVAMENTE.

À ESPÉCIE APLICAM-SE PRECEITOS DA CLT E DO CPC, O ÚLTIMO, SUBSIDIÁRIA E SUPLETIVAMENTE.

O processo poderá ser consultado pelo seu número no site

<https://pje.trt3.jus.br/consultaprocessual/>

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado. Eu, REGINA SONIA DE FREITAS SILVA, Servidor, digitei e assino o presente.

UBERLANDIA/MG, 25 de maio de 2026.

**REGINA SONIA DE FREITAS SILVA**

Servidor